



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 0127/2022

Aos 24 dias do mês de outubro de 2022, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Polícia Civil - PC, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, 5º andar, Torre B, bairro Capoeiras, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.188.579/0001-07, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, senhor Gustavo Oliveira Altemar, portador do CPF nº 214.XXX.848-XX, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 0127/2022, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, sujeitando-se as partes ao edital de pregão eletrônico nº 0127/2022, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa: FELLETI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, nome fantasia BLACK CAR FILMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.438.598/0001-56, com sede na RUA ADEMAR DA SILVA, nº 600, KOBRASOL, CEP: 88.101-090, SAO JOSE - SC, neste ato representada pelo Sr. José Marcelo Felleti, portador do CPF nº 983.XXX.989-XX, documento de identidade nº 23XXX69, e doravante denominado FORNECEDORA.

LOTE I - PELÍCULA VEICULAR (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ITEM 001: - Quantidade: 750 (setecentos e cinquenta) –

Película Veicular - Película autoadesivas com qualidade profissional, material polietileno, percentual de transmissão de luz visível não inferior a 75% para os vidros incolores dos para-brisas e 70% para os para-brisas coloridos e demais vidros, devidamente instaladas nos vidros das viaturas policiais, com capacidade de reflexão da luz solar, inibição da transmissão de radiação ultravioleta e da radiação infravermelho, com refletividade interior e exterior. O produto deve atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas dispostos pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT e INMETRO), atendendo as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumido.

Preço unitário de R\$ 98,58 por m² e preço total de R\$ 73.935,00 (setenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Marca: NEXFIL

LOTE II - PELÍCULA VEICULAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 002: - Quantidade: 250 (duzentos e cinquenta) –

Película Veicular - Película autoadesivas com qualidade profissional, material polietileno, percentual de transmissão de luz visível não inferior a 75% para os vidros incolores dos para-brisas e 70% para os para-brisas coloridos e demais vidros, devidamente instaladas nos vidros das viaturas policiais, com capacidade de reflexão da luz solar, inibição da transmissão de radiação ultravioleta e da radiação infravermelho, com refletividade interior e exterior. O produto deve atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas dispostos pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT e INMETRO), atendendo as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumido.

Preço unitário de R\$ 98,58 por m² e preço total de R\$ 24.645,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Marca: NEXFIL

LOTE III - PELÍCULA ARQUITETÔNICA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM 003: - Quantidade: 300 (trezentos) –

Película Arquitetônica Jateada, devidamente instalada nas unidades policiais conforme demanda, tipo persiana, em listras horizontais, sendo uma listra jateada (branca) de 1,0 cm e uma listra transparente de 1,0cm. Película autoadesivas decorativa, com qualidade profissional, material polietileno, com capacidade de reflexão da luz solar, inibição da transmissão de radiação ultravioleta e da radiação infravermelho, com refletividade interior e exterior. O produto deve atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas dispostos pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT e INMETRO), atendendo as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumido. **Preço unitário de R\$ 89,00** por m² e preço total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Marca: NEXFIL

ITEM 004: - Quantidade: 300 (trezentos) –

Película Arquitetônica Fumê, devidamente instalada nas unidades policiais conforme demanda, para controle de luminosidade, autoadesivas, com qualidade profissional, material polietileno, com capacidade de reflexão da luz solar, inibição da transmissão de radiação ultravioleta e da radiação infravermelho, com refletividade interior e exterior. O produto deve atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas dispostos pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT e INMETRO), atendendo as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.. **Preço unitário de R\$ 116,00** por m² e preço total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Marca: NEXFIL

ITEM 005: - Quantidade: 300 (trezentos) –

Película Arquitetônica Refletiva – Película espelhada com grau de transparência G-6, 50% calor e 90 % UV, devidamente instalada nas unidades policiais conforme demanda, autoadesivas, com qualidade profissional, material polietileno, com capacidade de reflexão da luz solar, inibição da transmissão de radiação ultravioleta e da radiação infravermelho, com refletividade interior e exterior. O produto deve atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas dispostos pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT e INMETRO), atendendo as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. **Preço unitário de R\$ 101,66** por m² e preço total de R\$ 30.498,00 (trinta mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Marca: NEXFIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de pregão eletrônico nº 0127/2022, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

§ 1º – São Órgãos Participantes desta Ata, aqueles descritos no subitem 18.2 do Edital de pregão eletrônico nº 0127/2022.

§ 2º – Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.
§ 3º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início em 24 de outubro de 2022 até o dia 24 de outubro de 2023, ou seja, com validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas autorizações de fornecimento/contratos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e os órgãos enunciados no **subitem 18.2 – Órgãos Participantes**, do pregão eletrônico nº 0127/2022.

CLÁUSULA QUARTA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do pregão eletrônico nº 0127/2022, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedoradora.

CLÁUSULA QUINTA – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, o objeto cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 01 (via) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor Gustavo Oliveira Altemar, Diretor de Administração e Finanças, portador do CPF nº 214.XXX.848-XX, representando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados e presentes neste ato.

Florianópolis/SC, data conforme assinatura digital.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF nº 214.XXX.848-XX

FELLETI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
REPRESENTANTE
CPF nº 983.XXX.989-XX



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6NKG6Z60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FELLETI COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CPF: 983.XXX.989-XX) em 24/10/2022 às 12:32:37
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 28/03/2022 - 14:57:54 e válido até 28/03/2023 - 14:57:54.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR** (CPF: 214.XXX.848-XX) em 24/10/2022 às 13:15:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 09:39:33 e válido até 12/04/2119 - 09:39:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAxMzU1NF8xMzU1NV8yMDIyXzZOR0c2WjYw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00013554/2022** e o código **6NKG6Z60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.